



LEI ORDINÁRIA Nº 562

de 11 de março de 1988

"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/03/1988

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 562/1988 - 11 de março de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em